



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01434 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 115/2024

De 31 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO
CLEOVAN DANTAS MENEZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 156/2002 – Estatuto do Magistério do Município de Poço Redondo/SE, que dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação ao Servidor Público Municipal do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 133 e ss da LC 156/2002, que dispõe "A gratificação por titulação do servidor do magistério se dará por aprofundamento de estudos através de cursos e seminários técnicos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, todos relacionados as atividades do magistério".

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença Provisório nº 202486001590, que determinou o cumprimento do comando judicial imposto nos autos do Processo nº 202286001644,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Titulação ao servidor **JOÃO CLEOVAN DANTAS MENEZES**, portador do RG nº 2.XXX.XXX-77 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 003.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº 0016005, servidor público efetivo na função de Coordenador Pedagógico, lotado na ESCOLA MUNICIPAL 05 DE JANEIRO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica implementado, a título de gratificação por titulação, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01434 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento básico do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 31 de julho de 2024.

ALINE DOS
SANTOS
VASCONCELOS:02529
6812722529
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:0681272
2529
Dados: 2024.07.31
12:19:51 -03'00'